



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

#### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº043/2020 PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 043/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Sra. Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileira, portadora do CPF nº 368.051.492-15, Secretária Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ nº22.791.220/0001-13, sediada a Estrada Um, nº 854, Bairro Centro– CEP 68143-000, Belterra-PA, neste ato representada pelo senhor Dermey Santana de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 2821406 PC-PA e inscrito no CPF:594.856.472-04, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 043/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 043/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO	1º ADIT. DO CONT.	2º ADIT. DO CONT.	3º ADITI. DO CONT.	4º ADIT. DO CONT.
01	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA.</b> (Endereço: Vila timbó, s/n, Bairro centro, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 15 megabytes via fibra óptica com roteador	MÊS	12	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

	e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.								
02	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.</b> (Endereço: Estrada um, s/n Bairro jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 15 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	12	R\$ 280	R\$2.800,00	R\$560,00	R\$2.800,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE ESTRADA 04.</b> (Endereço: Estrada quatro, s/n Bairro São Cristóvão). Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	12	R\$110,00	R\$1.100,00	R\$220,00	R\$1.100,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
04	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE ALINE SIQUEIRA.</b> (Endereço: Rua João Siqueira, n°	MÊS	12	R\$110,00	R\$1.100,00	R\$220,00	R\$1.100,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

	64, Bairro: Jurubeba, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.								
05	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE MARTA SANCHES.</b> Endereço: (Estrada cinco, n° 4587, Bairro São José, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	12	R\$90,00	R\$900,00	R\$180,00	R\$900,0 0	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
06	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE – ENDEMIAS.</b> Endereço: (Passagem Mario Cunha, n° 306, Bairro Santo Antônio). Especificação: Link de internet dedicado de 03	MÊS	12	R\$85,00	R\$850,00	R\$170,00	R\$850,0 0	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.									
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)</b>									

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**10.301.0004.2063.0000- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FMS**

**10.302.0004.2072.0000- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB**

**10.301.0004.2064.0000-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**10.305.0004.2069.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

**3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, passando o contrato continuado, após este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA**(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**